



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 908/81 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.981.

"Fixa representação do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado a representação do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., em 100% (cem por cento) da quantia em igual título, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um (09.12.1981).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO

Sec. de Administração